



JUSTIÇA RESTAURATIVA E PESQUISA CIENTÍFICA: Uma análise do perfil temático metodológico de pesquisa realizadas em Ponta Grossa - PR

CAMILA ELIAS¹
HELEN CAROLINE MENEZES ROSA²
LETICIA MADUREIRA³
MARCOS VINICIUS BARSZCZ⁴

RESUMO: O objetivo desta proposta é analisar um conjunto de produções científicas com a temática de Justiça Restaurativa na região dos Campos Gerais. Para tanto, foi selecionada a base de dados da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a partir da qual foram identificados e analisados oito trabalhos, com base em categorias fundamentais, a saber, a temática, percurso metodológico, principais referências e contexto/objeto de pesquisa. A partir da análise de tais categorias, pode-se construir um perfil temático metodológico das pesquisas em Justiça Restaurativa nos Campos Gerais, possibilitando uma apreensão do estado do conhecimento na região.

Palavras chaves: justiça restaurativa; pesquisa; perfil metodológico.

1. INTRODUÇÃO

Pode-se considerar que conflitos, violências e expropriações fazem parte da história das relações humanas. Enquanto modelo tradicional de resolução de conflitos destacou-se a justiça retributiva, amplamente característica de processos judiciais. Não obstante, despontam na contemporaneidade crítica a tal modelo, uma vez de sua lógica que não enfatiza a reparação dos danos causados, a atenção à subjetividade da vítima e a ruptura interpessoal que caracteriza tais conflitos. Assim, tem-se na Justiça Restaurativa um modelo alternativo, operacionalizado sobretudo por meio de Círculos Restaurativos. Esta pode ser definida como uma prática colaborativa que promove a participação de ofensor, vítima e comunidade a fim de possibilitar um diálogo entre as partes buscando o consenso e a transformação de conflitos (ZEHR,2012). Com efeito, a obra de Pranis (2010, p.13) ressalta que “no âmbito do judiciário, os Círculos Restaurativos têm possibilitado a resolução de litígios de diversas naturezas, inclusive nas esferas familiar e penal, cuja carga emocional é muito grande”. Assim, surge o interesse na temática, enquanto proposta distinta aos

¹ Licenciada em Ciências Biológicas pela UEPG, graduanda do curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade Sant’ana, cmlaelias@gmail.com

² Graduanda do curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade Sant’ana, helencmrosa_@live.com

³ Graduanda do curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade Sant’ana leticia_madureira@hotmail.com

⁴ Psicólogo, Mestrando em Ciências Sociais Aplicadas pela UEPG, professor da Faculdade Sant’ana e da Faculdade Sagrada Família. E-mail: marcosviniciuspsicologo@yahoo.com.br



modelos tradicionalmente estabelecidos para resolução de conflitos seja ou não âmbito do judiciário.

Destarte, pretende-se neste trabalho realizar uma análise das publicações em Justiça Restaurativa, em particular na região dos Campos Gerais por ser uma região que abarca tanto prática quanto pesquisa no campo. Cabe ressaltar que Ponta Grossa conta com um Centro Judiciário de Resolução de Conflitos - CEJUSC¹, de modo que o município se destaca como relevante contexto para pesquisas em Justiça Restaurativa. Nesse sentido, a partir de uma base de dados (Revista Publicatio) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, foi realizado um levantamento de pesquisa em Justiça Restaurativa, observando especificamente as temáticas, percursos metodológicos, principais referências e objetos de interesse desenvolvidos pelos pesquisadores. A seguir, realizaremos uma exposição sintetizada do perfil temático metodológico das produções científicas sob a referida temática.

2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa e exploratória. A opção pela pesquisa qualitativa se justifica uma vez que esta modalidade de pesquisa possibilita uma imersão analítica distinta do objeto, isto é, aquela que confere um papel de interpretação dos fenômenos (GIL, 2008). Ademais é considerada exploratória na medida em que busca esclarecer ideias e conceitos, possibilitando um aprofundamento compreensivo no campo. Com o objetivo de pesquisar as contribuições científicas sobre Justiça Restaurativa em publicações locais, os trabalhos foram selecionados na base de dados da revista Publicatio, do programa de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Utilizando o termo “Justiça Restaurativa”, onze trabalhos foram identificados. Foram selecionados artigos publicados no período de 2010 a 2018, que sejam caracterizados por apresentar a temática justiça restaurativa. Dos onze trabalhos, três foram eliminados, uma vez que dois artigos não abordam a temática diretamente e um deles trata-se de uma resenha. Em relação à análise metodológica dos trabalhos

¹ CEJUSC – Referida estrutura, equiparada a uma unidade judiciária, desenvolve trabalhos correlatos à política de autocomposição, com especial ênfase na solução de conflitos por meio da conciliação (na maioria dos casos) e da mediação (em hipóteses menos frequentes). Além disso, atua na orientação e promoção de direitos dos cidadãos desde 2010;



apresentados, partimos de um modelo proposto por Lima e Mioto (2007), em que as autoras discutem o percurso da pesquisa bibliográfica e etapas para sua elaboração. A partir dessa referência, foram delimitadas as categorias de interesse para a presente pesquisa, a saber: temática (levantada especificamente a partir das palavras-chave das pesquisas); opções e percursos metodológicos; principais referências; objetos/contextos das pesquisas.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 Justiça Restaurativa: aspectos históricos e teóricos elementares

Historicamente a Justiça Restaurativa se inspirou em bases religiosas e culturais, construindo sua proposta teórico metodológica a partir dos costumes de povos provindos da América do Norte, que utilizavam de técnicas de roda de conversa para resolução de conflitos em tradições ritualísticas. Trata-se, de fato, da renovação de tradições ancestrais, cujas reuniões ao redor do fogo e práticas tradicionais de índios norte-americanos – como o uso do bastão da fala – cederam lugar às reuniões ao redor da mesa de jantar, por exemplo, numa amálgama de tais tradições a elementos constitutivos da contemporaneidade e sua multiculturalidade, como democracia e inclusão (PRANIS, 2010). Tais práticas, uma vez de sua apropriação, acabaram por servir como modelo e inspiração para outros países e projetos empíricos, como o programa de reconciliação vítima e ofensor que ocorreu nos EUA e no Canadá. A partir disso as práticas restaurativas alcançaram outras áreas, enquanto no Brasil têm sido utilizadas a partir de 2002(ZEHR,2012). Nas palavras de seu principal expoente:

Justiça restaurativa é um processo para envolver, tanto quanto possível, todos aqueles que têm interesse em determinada ofensa, num processo que coletivamente identifica e trata os danos, necessidades e obrigações decorrentes da ofensa, a fim de promover o restabelecimento das pessoas e endireitar as coisas, tanto quanto possível (ZEHR, 2012, p.49).

Nas últimas décadas a Justiça Restaurativa vem despontando como via alternativa à Justiça Retributiva. Esta consiste no cumprimento das necessidades perante a esfera pública, sendo o crime compreendido como uma violação da lei e do Estado, o qual determina e impõe uma punição. Não há, todavia, uma preocupação central com a totalidade inerente aos conflitos, isto é, na medida em que partem de relações interpessoais e atingem não só bens materiais e a integridade física, mas



também os pensamentos e sentimentos das partes (GALTUNG, 2006, p.2013). Ainda, Zehr (2008, p.61) reflete que “ao longo de todo processo criminal as lesões e necessidade da vítima e do ofender são negligenciadas. Ou pior, as lesões podem ser agravadas”. Para ele, a partir da lente da Justiça Restaurativa, o crime representa uma fundamental violação de pessoas e relacionamentos, exigindo a reparação de tais erros, envolvendo vítimas, ofensores e a comunidade.

Esta forma distinta de compreender os delitos acarreta significativas mudanças teóricas e práticas. Não se trata de reparar o dano ao Estado, mas de compreender as necessidades de vítimas e ofensores, articulado às suas comunidades, em um processo que enfatiza o humano. Tem por pilares os danos e as necessidades deste três elementos, suas obrigações e seu engajamento, de modo a envolver os interessados em processos inclusivos e cooperativos (ZEHR, 2008; 2012). Para tanto, o autor esclarece a utilização estratégias de comunicação fundamentais, denominadas Práticas Restaurativas, dentre as quais destacam-se fundamentalmente os encontros entre a vítima e o ofensor, conferências de grupos familiar e os Círculos Restaurativos, cada qual com suas particularidades. O trabalho de Pranis (2010) representa um importante referencial para a prática da Justiça Restaurativa por meio de Processos Circulares Restaurativos. Ainda, a fim de atingir os objetivos propostos, o novo modelo de Justiça é composto por três modelos fundamentais, a saber, a reparação de danos, resolução do conflito e conciliação, e a reconciliação(ZEHR, 2012).

Por fim, é preciso considerar que esta breve exposição não esgota a temática, mas tão somente se ocupa de esclarecer suas premissas fundamentais. Não obstante a ênfase seja no judiciário, também se faz pertinente apontar que a ótica restaurativa pode ser aplicada a distintos contextos em que se manifestam conflitos – desde famílias a escolas e ambientes profissionais, por exemplo, e perpassada por distintas áreas de especialidade. É a partir de tal premissa que desponta o interesse na análise a seguir empreendida, analisando as práticas, contextos e estratégias de pesquisa dos autores regionais em Justiça Restaurativa.

3.2 Análise temático-metodológica em Justiça Restaurativa (Ponta Grossa – PR)

A seguir, estão expostos os resultados com base nas categorias temáticas elencadas para a análise, a saber, temáticas a partir das palavras-chave,



metodologias de pesquisa utilizadas, principais referências e por fim, contextos e objetos analisados pelos trabalhos.

Tabela 1 – Palavras-chave dos trabalhos que trabalharam com a temática da Justiça Restaurativa a partir da base de dados da UEPG entre os anos 2010-2018.

Trabalhos	Palavras-Chave
T1	Justiça Restaurativa; perdão; reconciliação; espaço público; dívida.
T2	Justiça restaurativa; mediação penal de adultos; estudo comparado – Brasil/Portugal.
T3	Justiça Restaurativa; conflito; corresponsabilidade; ordenamento jurídico; sistema penal.
T4	Cultura simbólica e punitiva; direito penal; justiça restaurativa.
T5	Justiça Restaurativa; sistema penal; vingança; perdão; pluralismo jurídico.
T6	Justiça Restaurativa; sistema penal; contraponto; complementaridade.
T7	Multiculturalismo; cultural offenses; justiça restaurativa.
T8	Behaviorismo; análise do comportamento; justiça retributiva; direito penal.

Com a identificação das áreas de atuação dos autores e das palavras chave utilizadas é possível identificar as temáticas que nortearam cada pesquisa, sendo elas fundamentalmente o Direito, as Ciências Sociais e a Psicologia. A Justiça Restaurativa dialoga com distintas áreas do conhecimento e através das semelhanças e características particulares de sua prática possibilita repensar e analisar modelos tradicionais na resolução de conflitos, sobretudo na esfera judicial, mas não restrito à mesma. Assim, pode-se destacar temáticas afeitas ao Direito, mas também conceitos que apontam para uma compreensão da subjetividade dos sujeitos e contextos envolvidos, como “conflito”, “responsabilidade”, “perdão”, “reconciliação” e “vingança”, para citar alguns. Fica evidenciado, portanto, uma nota ótica para compreender conceitos arraigados e inerentes à resolução de conflitos, quais não raro, podem ser tomados a nível de senso comum ou ainda, à luz de uma perspectiva retributiva.

No que tange à metodologia dos trabalhos analisados, destaca-se a pesquisa bibliográfica. Não obstante, muitos autores não foram explícitos no que tange à delimitação metodológicas de suas pesquisas, sendo que apenas um deles se definiu de fato, como pesquisa bibliográfica. É possível, por meio dessa metodologia de pesquisa realizar discussões teóricas a respeito de uma temática pouco examinada (LIMA E MIOTO, 2007), o que se mostra adequado à produção de conhecimentos em uma área ainda emergente. A partir da análise das obras, pode-se identificar que todos são de caráter bibliográfico ou documental.

No que tange aos referenciais, a obra de Zehr (2008) foi a de maior número de ocorrências (quatro). Na sequência, os trabalhos de Achutti (2014), Pallamolla (2009),



Sica (2007) e novamente Zehr (2012) despontam, todos com três ocorrências. Por fim, Bauman (2001), Boonen (2011), Foucault (1999), Jaccoud (2005), Pinto (2005) e Santos (2014) todos tiveram duas ocorrências cada.

Os autores utilizados nos trabalhos estão entre o período de 1984 a 2014, e são categorizados pela frequência com que aparecem nos trabalhos selecionados. Com efeito, pode-se perceber a atualidade do tema, uma vez que os autores que tratam especificamente de Justiça Restaurativa são todos pós anos 2000. O autor e pioneiro em Justiça Restaurativa Zehr (2008; 2012) desponta como a principal referência utilizada, mas pode-se perceber a ampla utilização de diversos autores nacionais, indicando por um lado a representatividade científica da produção nacional sobre a temática e por outro, o interesse da comunidade científica nacional em produzir conhecimentos teóricos sobre o tema. Cabe apontar ainda a utilização de Foucault (1999) e Bauman (2001), autores consagrados no campo das Ciências Sociais, sugerindo a tendência à discussão problematizada dos fenômenos inerentes ao campo da Justiça Restaurativa.

Tabela 3 – Contextos e objetos dos trabalhos que trabalharam com a temática da Justiça Restaurativa a partir da base de dados da UEPG entre os anos 2010-2018.

Trabalhos	Contextos e Objetos das Pesquisas
T1	Definir o conceito de perdão e suas características quando associado ao processo restaurativo.
T2	Comparação entre a legislação e as práticas restaurativas entre Brasil e Portugal
T3	Origem das práticas restaurativas na legislação brasileira e seu ajustamento ao sistema penal e análise da resolução 225/CNJ.
T4	Avanços e desafios da justiça restaurativa no Brasil e a resolução 225/2016 CNJ
T5	A justiça restaurativa como possibilidade de mudança do sistema penal
T6	A justiça restaurativa como área complementar do sistema penal.
T7	Comparação dos resultados de resolução de crimes na justiça restaurativa do que na justiça tradicional.
T8	Semelhanças entre os pressupostos restaurativos e analítico-comportamentais.

Pode-se identificar que contextos e objetos relacionados ao campo do Direito são a prevalência dentre os trabalhos analisados, indicando a perspectiva acadêmica em revisitar e repensar aspectos inerentes à prática e teoria legal à luz da Justiça Restaurativa. Dentre os trabalhos analisados, as pesquisas de Rodrigues (2016) e de Diehl e Porto (2016) analisaram especificamente a Resolução 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça, qual dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa, de modo a submeter à análise o principal dispositivo legal nacional sobre o tema. Leal (2012), Soares e Fortini (2016) e Godoy (2016) estabelecem contrapontos entre a Justiça Penal e a Restaurativa, indicando a tendência à revisão dos preceitos



fundamentais do sistema judiciário, isto é, apontando alternativas, complementariedades e comparações com o sistema retributivo. Oliveira (2016) é um estudo comparativo entre os dispositivos legais e as práticas restaurativas de Brasil e Portugal, enfatizando a internacionalização do tema e a busca por avanços a partir da experiência de outros países. Os trabalhos de Boonen (2016); Silva e Gallo (2016) podem ser associados às temáticas da psicologia e da subjetividade, sendo que um deles analisa o conceito de “perdão” a partir dos processos restaurativos e outro, associa as premissas restaurativas aos elementos teóricos fundamentais da psicologia analítico-comportamental. Assim, pode-se sintetizar que os temas e objetos de interesse em Justiça Restaurativa, a partir das fontes, se voltam às oposições, alternativas e complementariedades entre os modelos retributivo e restaurativo, aos dispositivos legais que regulamentam a política da Justiça Restaurativa no Brasil e a aspectos subjetivos e psicológicos inerentes às práticas e sujeitos associados ao modelo restaurativo.

4. CONCLUSÃO

A Justiça Restaurativa desponta como possibilidade de um novo paradigma para se refletir acerca de conflitos, da subjetividade e responsabilidade das partes envolvidas à luz de suas comunidades específicas. Trata-se ainda de uma perspectiva emergente, relativamente recente – sobretudo se comparada à lógica retributiva que permeia não só o Direito, mas a própria concepção comum de conflitos, punição e violação do Estado.

As pesquisas analisadas apontam para esta tendência, analisando comparativamente as duas lógicas, não necessariamente propondo a Justiça Restaurativa como substituta à retributiva, tampouco como uma panaceia, mas como uma possibilidade complementar e uma nova ótica compreensiva. (ZEHR, 2012). Destaca-se a análise de dispositivos, práticas e sistemas judiciais sob uma perspectiva Restaurativa, bem como a análise de aspectos subjetivos inerentes aos sujeitos que vivenciam tais experiências. Assim, pode-se identificar que a Justiça Restaurativa contém em si um caráter de interdisciplinaridade, sobretudo entre o Direito, a Psicologia e as Ciências Sociais.

Destacou-se que os trabalhos são eminentemente bibliográficos. Embora não seja possível tampouco desejável desconsiderar a relevância de tal opção



metodológica, desponta também a necessidade de realização de pesquisas a nível empírico junto à temática, de modo a identificar mais aprofundado e qualitativo a vivência da Justiça Restaurativa, tanto a partir das partes envolvidas – vítima, ofensor e comunidade – mas também, dos próprios profissionais que atuam na área diretamente ou ainda, que utilizem princípios restaurativos em contextos para além da esfera judicial. Nesse sentido, pode-se contribuir de modo mais amplo para a construção de princípios teóricos e práticos em Justiça Restaurativa associados à realidade brasileira e sua pluralidade cultural e social.

A análise das referências utilizadas indica que de fato, há um corpo de pesquisas emergente em território nacional, ainda que se destaque a utilização de referenciais estrangeiros pioneiros. Conclui-se que a Justiça Restaurativa, como uma ótica distinta, encontra-se enquanto um campo em construção, e embora ainda se veja, sobretudo associada ao Direito e suas imanências, ainda pode ser refletida de modo mais amplo, para outros contextos e sob ênfases empíricas. O presente trabalho, portanto, não visa esgotar a temática, mas apontar para reflexões e possibilidades junto à consolidação da Justiça Restaurativa como um paradigma alternativo-complementar no seio de uma sociedade ainda fortemente marcada pela ênfase retributiva.

5. REFERÊNCIAS

ACHUTTI, D. **Justiça Restaurativa e Abolicionismo Penal: contribuições para um novo modelo de administração de conflitos no Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2014.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOONEN, P.M. **A Justiça Restaurativa - Um desafio para a educação**. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação - USP, São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde10062011-140344/pt-br.php>>

BOONEN, P.M. **O Lugar do Perdão na Justiça Restaurativa**. Publ. UEPG Appl. Soc. Sci., Ponta Grossa, 24 (3): 261-270, set./dez. 2016. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais>>

DIEHL, R.C., PORTO, R.T.C. A cultura simbólica e punitiva do direito penal no Brasil: os avanços sociais e os desafios da política nacional de Justiça Restaurativa a partir da resolução nº. 225 CNJ/2016. **Publ. UEPG Appl. Soc. Sci.**, Ponta Grossa, 24 (3): 271-285, set./dez. 2016. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais>>

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.



GALTUNG, J. **Transcender e Transformar: uma introdução ao trabalho de conflitos.** São Paulo: Palas Athenas, 2006.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** Edição: 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, L. N. **A possibilidade de aplicação da Justiça Restaurativa aos delitos culturalmente motivados.** Publ. UEPG Appl. Soc. Sci., Ponta Grossa, 24 (3): 321-332, set./dez. 2016. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais>>

JACCOUD, M. **Princípios, Tendências e Procedimentos que Cercam a Justiça Restaurativa.** In: SLAKMON, C., R. DE VITTO, E R. GOMES PINTO, org., 2005. **Justiça Restaurativa** (Brasília – DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD).

LEAL, J. S. **A JUSTIÇA ENTRE O ESPÍRITO DO PERDÃO E O ESPÍRITO DA VINGANÇA.** Publ. UEPG Ci. Soc. Apl., Ponta Grossa, 20 (1): 113-130, jan/jun. 2012. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais>>

LIMA, T. C. S., MIOTO, R. C. T. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica.** Rev. Katál. Florianópolis v. 10 n. 2007. esp. p. 37-45,

OLIVEIRA, C.R. Apre(e)nder com a observação: um estudo comparado da mediação penal de adultos em Portugal e das práticas restaurativas do Brasil. **Publ. UEPG Appl. Soc. Sci.**, Ponta Grossa, 24(3): 287-298, set./dez. 2016. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais>>

PALLAMOLLA, R.P. **Justiça Restaurativa: da teoria à prática.** São Paulo: IBCCRIM, 2009.

PINTO, R.S.G. Justiça Restaurativa é Possível no Brasil? In: SLAKMON, Catherine; VITTO, Renato Campos Pinto de; PINTO, Renato Sócrates Gomes. **Justiça Restaurativa.** Brasília: PNUD, 2005. p. 19- 40.

PRANIS, K. **Processos Circulares.** São Paulo: Palas Athena, 2010.

RODRIGUES, R.A. Considerações sobre a efetivação da Justiça Restaurativa no ordenamento jurídico brasileiro. **Publ. UEPG Appl. Soc. Sci.**, Ponta Grossa, 24 (3): 311-320, set./dez. 2016 Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais>>

SANTOS, C.C. **A Justiça Restaurativa. Um modelo de reacção ao crime diferente da Justiça Penal. Porquê, para quê e como?** Coimbra: Coimbra Editora, 2014.

SICA, L. **Justiça Restaurativa e mediação penal: O novo modelo de justiça criminal e de gestão do crime.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 263 p.



SILVA, L. F., GALLO, A. E. Uma proposta de diálogo entre a Justiça Restaurativa e a Análise do Comportamento. Publ. UEPG Appl. Soc. Sci., Ponta Grossa, 24 (3): 333-343, set./dez. 2016. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais>>

SOARES, J. A. C., FORTINI, P. F. **Justiça Restaurativa e o Sistema Penal: articulações possíveis.** Publ. UEPG Appl. Soc. Sci., Ponta Grossa, 24 (3): 299-309, set./dez. 2016. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais>>

ZEHR, H. **Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça.** São Paulo: Palas Athena, 2008.

ZEHR, H. **Justiça Restaurativa.** São Paulo: Palas Athena, 2012.